



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.304, DE 2025

(Do Sr. Marcos Pollon)

Institui o Dia Nacional da Luta pela Liberdade, a ser celebrado anualmente em 9 de julho.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

PROJETO DE LEI N° , DE 2025.
(DO SR. MARCOS POLLON)

Institui o Dia Nacional da Luta pela Liberdade, a ser celebrado anualmente em 9 de julho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Luta pela Liberdade, a ser celebrado, anualmente, no dia 9 de julho.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o calendário oficial da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o dia 9 de julho como o Dia Nacional da Luta pela Liberdade, em reconhecimento à importância histórica, simbólica e social dessa data para o povo brasileiro. Escolhido propositalmente, o dia 9 de julho remete diretamente à Revolução Constitucionalista de 1932, um dos mais significativos e emblemáticos movimentos cívicos brasileiros, que representou uma contundente reação popular à tirania, exigindo o retorno à ordem constitucional e ao respeito às liberdades civis.

A Revolução Constitucionalista de 1932, ocorrida no Estado de São Paulo, representou uma insurreição legítima e heroica contra o arbítrio e autoritarismo do então governo provisório de Getúlio Vargas. Inspirada pela defesa dos direitos civis e pela imediata restauração da Constituição, simbolizou a luta do cidadão comum pelo respeito às liberdades individuais, ao Estado Democrático de Direito, e à soberania popular frente ao autoritarismo estatal.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

Hoje, quase um século depois, essa data permanece atual e inspiradora para todos aqueles que defendem princípios basilares do nosso sistema político-jurídico, tais como a liberdade de expressão, o direito à legítima defesa, a inviolabilidade da propriedade privada e a resistência ao arbítrio e ao excesso regulatório imposto muitas vezes pelo Estado. Instituir o Dia Nacional da Luta pela Liberdade é, portanto, não apenas homenagear o passado, mas reafirmar um compromisso permanente com valores essenciais para a democracia brasileira.

Em adição ao seu caráter histórico, a data proposta remete também a um fenômeno contemporâneo e altamente relevante: a “Marcha pela Liberdade”, realizada anualmente pelo Movimento Pró-Armas. Em 9 de julho de cada ano, milhares de cidadãos brasileiros se reúnem pacificamente em Brasília, vindos de todas as regiões do país, para reafirmar o compromisso com o direito à legítima defesa, o acesso legal e responsável às armas de fogo e a valorização da liberdade individual como alicerce fundamental de uma sociedade justa e segura.

A “Marcha pela Liberdade”, liderada pelo Movimento Pró-Armas, se consolidou rapidamente como um dos maiores atos públicos em defesa das liberdades individuais já realizados no país. Sua relevância não está apenas na defesa específica do direito à autodefesa, mas principalmente no símbolo poderoso que representa: a resistência pacífica e democrática ao avanço de políticas que buscam limitar arbitrariamente direitos constitucionais e fundamentais dos brasileiros.

A instituição formal dessa data visa garantir uma ampla reflexão nacional sobre os valores essenciais que devem reger a atuação do Estado em relação ao indivíduo. Busca-se assegurar também o devido reconhecimento oficial àqueles que, ao longo da história e nos dias atuais, têm ousado se levantar contra medidas autoritárias e abusivas, contribuindo diretamente para a defesa das liberdades civis e políticas em nossa sociedade.

Ao institucionalizar o dia 9 de julho como Dia Nacional da Luta pela Liberdade, não estamos apenas rememorando atos históricos ou contemporâneos. Estamos assegurando uma plataforma permanente de conscientização e mobilização cidadã em





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Marcos Pollon

torno da proteção das liberdades individuais, fortalecendo, assim, a democracia, o Estado de Direito e a soberania nacional.

Este projeto propõe, portanto, estabelecer um marco nacional de relevância cívica e histórica, reafirmando os ideais de liberdade, resistência ao arbítrio e valorização da dignidade do cidadão, indispensáveis à vida em sociedade. Pelas razões aqui expostas, conclamo os nobres pares deste Parlamento à aprovação desta iniciativa legislativa, fazendo justiça aos que, no passado e no presente, mantêm viva a luta pela liberdade no Brasil.

Sala das Sessões, 09 de julho 2025.

Deputado Federal Marcos Pollon

PL-MS

Apresentação: 09/07/2025 09:06:16.037 - Mesa

PL n.3304/2025



* C D 2 5 4 7 3 2 6 7 8 0 0 0 *

FIM DO DOCUMENTO